



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 31 DE AGOSTO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 159**

MENSAGEM

Portanto, cada um de vocês também ame a sua mulher como a você mesmo, e a mulher trate o marido com todo o respeito. (Efésios 5:33)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 25214 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM/98 TURMA 05 CURSO

Republicação da ata para fins de assentamento.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano um mil novecentos e noventa e oito, nesta Escola de Formação de Oficiais (EFO), deu-se por concluído o Curso de Formação de Oficiais BM combatentes (CFO BM/98), Turma 05 "Intendente Antônio Lemos", que realizou-se no período de 26 de fevereiro de 1996 à 11 de dezembro de 1998, com uma carga horária total 3.795 (três mil setecentos e noventa e cinco) horas/aulas, obedecendo a seguinte classificação final com suas respectivas médias finais e conceitos, de conformidade com as normas vigentes desta Unidade de Ensino Superior Bombeiro Militar, foi a que segue:

Nº	ÓRGÃO	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL	CONC.	CLASS. FINAL
01	CBMPMSE	José Erivaldo Mendes	9.072	MB	1º/23
02	CBMPA	Sílvio Sandro Barros Feitosa	8.942	MB	2º/23
03	CBMMT	Vicente Manoel de Deus Neto	8.652	MB	3º/23
04	CBMMS	Washington Douglas de Oliveira	8.622	MB	4º/23
05	CBMPA	Marcelo Rômulo de Souza Leite	8.590	MB	5º/23
06	CBMMS	Jônatas Duarte Passos	8.517	MB	6º/23
07	CBMPA	Edinaldo Rabêlo Lima	8.446	B	7º/23
08	CBMMS	Adriano Reginaldo de Souza	8.380	B	8º/23
09	CBPMRO	Cleido Rodrigues de Cristo	8.283	B	9º/23
10	CBMPA	André Luis Nobre Campos	8.282	B	10º/23
11	CBMMA	Alci Mário de Jesus Souza Costa	8.246	B	11º/23
12	CBMMT	José Carlos Barbosa	8.166	B	12º/23
13	CBMPA	Eduardo Alves dos Santos Neto	8.149	B	13º/23
14	CBMPA	Edson Farias Santos Júnior	8.127	B	14º/23
15	CBMPA	Klébson Loair Lázaro Mansos Bentes	8.010	B	15º/23
16	CBMMA	Edvan Vieira de Lacerda	8.000	B	16º/23
17	CBMMA	José Cláudio Bezerra Pereira	7.973	B	17º/23
18	CBMAP	José Roberto da Costa Oliveira	7.892	B	18º/23
19	CBMPA	Manoel Teixeira de Souza Júnior	7.803	B	19º/23
20	CBMPA	Gleyds Melendez Alves	7.793	B	20º/23
21	CBPMRO	Jorge Mercado Freitas	7.633	B	21º/23
22	CBMMT	Adelir Martini	7.380	B	22º/23
23	CBMAP	Josivan da Silva Assunção	7.346	B	23º/23

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Ilmºsr. Maj QOBM João Hilberto Souza de Figueiredo - Comandante da EFO e por mim 1º TEN QOBM Carlos Alberto Moreira Reis- Chefe da Divisão de Ensino, que a lavrei.
EFO em Ananindeua-PA, 11 de dezembro de 1998.

JOÃO HILBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO - MAJ QOBM

RG.10413-Comandante da EFO

Boletim Geral nº 159 de 31/08/2020

Pág.: 1/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 31/08/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 4A08142C38 e número de controle 1059, ou escaneando o QRcode ao lado.



CARLOS ALBERTO MOREIRA REIS – 1º TEN QOBM

RG.1309983-Chefe da Divisão de Ensino

Fonte: Boletim Interno Escolar Especial nº 003, de 11 de dezembro de 1998/EFO; Nota nº 25314 - SIGA / Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25314 - QCG-DEI)

2 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	Ano de Referência:
MAJ QOBM ALDEMAR BATISTA TAVARES DE SOUSA	5609810/1	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Defesa Social e Cidadania (PM e BM)	10 h/a	IESP	2017

Fonte: Nota nº 25381 - SIGA / Diretoria de Ensino e Instrução

(Fonte: Nota nº 25381 - QCG-DEI)

3 - NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 002/2020 - DEI

Aprovo a Nota de Instrução nº 002/2020 – 26º Icoaraci, a presente Nota de Instrução tem como finalidade avaliar o condicionamento físico e técnico dos Militares desta UBM, nas atividades Física, aquática, visando a sua execução nas ocorrências, com excelência e profissionalismo.

Fonte: Nota nº 25355 - SIGA / Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25355 - QCG-DEI)

4 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 019/2020, “BUSCA E RESGATE DE PESSOA DESAPARECIDA EM MEIO LÍQUIDO – CIDADE DE MONTE ALEGRE-PA”.

PROTOCOLO: 2020/626627 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2020.

PROTOCOLO: 2020/580588 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2020.

PROTOCOLO: 2020/615738 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 25220 - SIGA / Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25220 - COP)

5 - PORTARIA E PROJETO DO CURSO DE CARTOGRAFIA E NAVEGAÇÃO TERRESTRE - CCNT/2020.

PORTARIA Nº 17 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

O Diretor de Ensino e Instrução, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação particular e;

CONSIDERANDO a portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2020-BG 05 de 08 de janeiro de 2020 que estabelece a convocação de Conselho de Ensino para análise e aprovação de cursos/estágios no âmbito do CBMPA.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar o profissional de segurança pública a interpretar sinais e simbologia cartográficos, determinar posições em relação ao terreno e buscar caminhos que facilitem a progressão sobre ele.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do “Curso de Cartografia e Navegação Terrestre”, pelo Asp-of-BM Albert Lincoln Costa Vidal, aprovado na 5ª Reunião ordinária do Conselho de Ensino lavrado em Ata nº 05/2020 de 18 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a autorização para efetivação do projeto e demais providências a serem executadas do “Curso de Cartografia e Navegação Terrestre, com 80 h/a, para 01 turma, conforme despacho no PAE nº 2020/579019.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar no ano de 2020 o Curso de Cartografia e Navegação Terrestre, modalidade de ensino presencial, sob a Coordenação Acadêmica 1º Grupamento de Busca e Salvamento e Coordenação Executiva do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto de Curso;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de agosto de 2020.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO CCNT/2020 CONFORME LINK ABAIXO:

[PROJETO DE CURSO CCNT 2020](#)

Fonte: Nota nº 25196 - SIGA / Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25196 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO



Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA	57173681/1	QCG-DF	01/09/2020	30/09/2020	CAP - QOBM	LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	AJUDANTE DE ORDENS

Fonte: Protocolo nº 2020/645734 - PAE; Nota nº 25347 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25347 - QCG-DP)

2 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 552 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o oficial abaixo da seguinte função:

- Comandante do 4º GBM/Santarém, TCEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de setembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: NOTA SIGA GAB. CMDO. n.º 25391/2020.

(Fonte: Nota nº 25391 - QCG-GABCMD)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado: Por Terminio de Dispensa da Junta Regular Superior de Saúde(JRSS).

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM ELTON CORREA CARDOSO	57173378/1	21º GBM	POR TERMINIO DE CONCLUSÃO DE DISPENSA	14/08/2020

Fonte: Protocolo nº 2020/622424 - PAE; Nota nº 25377 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25377 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA	5932249/1	ALTAMIRA-PA	BELO HORIZONTE-MG	15/08/2020	13/09/2020

Font: Protocolo nº 2020/598837 - PAE; Nota nº 25328 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25328 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
SUB TEN QBM-COND EDIVALDO MARGALHO GOMES	5607817/1	2019	01/09/2020	30/09/2020	14º GBM	SET
3 SGT QBM JOAO FERREIRA DE SARGES	54185170/1	2019	01/09/2020	30/09/2020	14º GBM	SET
SD QBM WELLINGTON VALENTE RODRIGUES	5932264/1	2019	01/09/2020	30/09/2020	14º GBM	SET

Fonte: Protocolo nº 2020/602260 - PAE; Nota nº 25232 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25232 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CB QBM EDINEUZA FARIAS PEREIRA	57190078/1	2019	01/09/2020	30/09/2020	15º GBM	SET

Fonte: Protocolo nº 2020/626618 - PAE; Nota nº 25226 - SIGA / Diretoria de Pessoal - CBMPA

(Fonte: Nota nº 25226 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CB QBM ELDER SALIM ALVES SIQUEIRA	57173362/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1ª SBM	JUL
CB QBM ELTON CANAVIEIRA MONTEIRO	57189120/1	2019	01/07/2020	30/07/2020	1ª SBM	JUL

Fonte: Protocolo nº 2020/591413 - PAE; Nota nº 25318 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25318 - QCG-DP)



6 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
1 SGT QBM SILVIO PRATA RIBEIRO	5430607/1	2019	01/08/2020	30/08/2020	21º GBM	AGO

Fonte: Protocolo nº 2020/610221 - PAE; Nota nº 25202 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25202 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Novembro)

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CB QBM ADRIANO ALEIXO RODRIGUES	57218023/1	2019	01/08/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2020/624336 - PAE; Nota nº 25341 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25341 - QCG-DP)

8 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Dezembro)

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
SUB TEN RRCONV LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS	7008252/2	2019	01/07/2020	Pronto

Fonte: protocolo nº 2020/610221 - PAE; Nota nº - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25197 - QCG-DP)

9 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Agosto)

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CB QBM ROBSON CUNHA OLIVEIRA	57175036/1	2019	01/07/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2020/610221 - PAE; Nota nº 25200 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25200 - QCG-DP)

10 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (18 de Agosto)

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
SUB TEN QBM MARIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ	5398142/1	2019	07/08/2020	DESOBRIGADO DO EXPEDIENTE E SERVIÇO

Fonte: Protocolo nº 2020/549894 - PAE; Nota nº 25336 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25336 - QCG-DP)

11 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Novembro)

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
SD QBM MARLON RIBEIRO CARDOSO	57224488/3	2019	01/07/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2020/610221 - PAE; Nota nº 25201 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25201 - QCG-DP)

12 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (27 de Agosto de 2020)

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
CB QBM WELLINGTON CARLOS VENANCIO DE LIMA	57218032/1	2019	06/08/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2020/579337 -PAE; Nota nº 25332 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25332 - QCG-DP)

13 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo



relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM ELDER OLIVEIRA GARCIA	57174004/1	25/08/2020	13/09/2020	ÉRON CESAR GARCIA

Fonte: Requerimento nº 8096/2020 - PAE; Nota nº 25334 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25334 - QCG-DP)

14 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome:	MF:	Requer nº:
SUBTEN BM ARNALDO SANTOS SOUZA	5598575/1	8111

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

(Fonte Nota nº 25346 / Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25346 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
MAJ QOBM FABIO CARDOSO DE MORAES	5817129/1	26º GBM	62 de 31/03/2020	11º GBM	2 Soldos

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7913 - SIGA; Nota nº 25204 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25204 - QCG-DP)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIA .

PORTARIA Nº 090 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem se deslocando até os municípios discriminados, no período de 24 e 27 de agosto a 02 de setembro de 2020, a fim de desenvolver ações suplementares de Defesa Civil no sentido de acompanhamento na entrega e na prestação de contas de kits de ajuda humanitária (cestas de alimento) nos referidos municípios.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Bom Jesus do Tocantins, Nova Ipixuna, Parauapebas, Ipixuna do Pará, Eldorado dos Carajás, Santo Antônio do Tauá e Cachoeira do Arari

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
STEN QBM	Márcio Alberto Carvalho da Silva	10	9	2.505,72
CB QBM	Ismael Junio Pantoja da Silva	10	9	2.405,40
STEN QBM	José Augusto Lima Barbosa	6	7	1.714,44
SGT QBM	Adalberto Santos da Silva	7	6	1.714,44

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TEN CEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575006

Boletim Geral nº 159 de 31/08/2020

Pág.: 5/12

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 31/08/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 4A08142C38 e número de controle 1059, ou escaneando o QRcode ao lado.



3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

VISO DE LICITAÇÃO .

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico no 020/2020, modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço por grupo, valor global estimado R\$ 116.273,25 (Cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, PARA REUNIÕES REMOTAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) E DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL (CEDEC).

Pregoeiro: MOISÉS TAVARES MORAES - MAJ QOBM

Data de abertura: 11/09/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém, 28 de Agosto de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575308

Fonte: DIÁRIO OFICIAL Nº 34.330, de 31/08/2020; Protocolo 575308 - IOEPA; Nota nº 25373 – SIGA / Ajudância Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25373 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONTRATO Nº 91

Exercício: 2020

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndio, para atender às necessidades das unidades do CBMPA.

Pregão Eletrônico - SRP: 08/2020 –CBMPA.

Valor: R\$ 670.800,00

UNIDADE GESTORA: 310101

FONTE DE RECURSOS: 0101000000 – Tesouro

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de consumo

C. FUNCIONAL: 06.182.1502.8825 – Operações de Combate à Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar.

FONTE DE RECURSOS: 0106007052 – Convênio INFRAERO.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de consumo

C. FUNCIONAL: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

FONTE DE RECURSOS: 0306007052 – Convênio INFRAERO.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – Material de consumo

C. FUNCIONAL: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Assinatura: 28/08/2020

Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021

Contratada: JGB – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A, CNPJ:90.278.565/0001-28

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 575191

Fonte: DIÁRIO OFICIAL Nº 34.330, de 31/08/2020; Protocolo 575191 - IOEPA; Nota nº 25372 – SIGA / Ajudância Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25372 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO .

PORTARIA Nº 551 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o CAP QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES MF: 54185206/1, como Fiscal do Contrato no 91/2020, celebrado com a empresa JGB – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA S.A, cujo objeto é Aquisição de Equipamento De Proteção Individual De Combate A Incêndio, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA MF: 57218021/ 1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Belém, 27 de Agosto de 2020

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575279



6 - INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº549 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR para prestação de Serviço, como Voluntário(s) Civil(s) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, conforme os nomes abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Unidade de Destino:	Cargo:
VOL CIVIL ARÃO DAVI DE ASSIS ARAUJO		01/09/2020	01/09/2021	12º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL JEFFERSON ARTUR SANTANA SIQUEIRA		01/09/2020	01/09/2021	QCG-AJG	VOL - CIVIL
VOL CIVIL JULIANA ARAUJO SOARES		01/09/2020	01/09/2021	QCG-DP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL JULIANA OLIVEIRA BORGES		01/09/2020	01/09/2021	QCG-GABCMD	VOL - CIVIL
VOL CIVIL KLIVIA ROCHA LOPES		01/09/2020	01/09/2021	20º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LINDEMBERG RAMOS DA SILVA SANTOS		01/09/2020	01/09/2021	SEGUP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL RAIMUNDO ALMIR DOS SANTOS DUARTE JUNIOR		01/09/2020	01/09/2021	QCG-DAL-OBRS	VOL - CIVIL
VOL CIVIL STHEFANE CAYLLANE OLIVEIRA ALMEIDA		01/09/2020	01/09/2021	16º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL VICTOR GABRIEL DOS SANTOS AMÉRICO		01/09/2020	01/09/2021	QCG-DP	VOL - CIVIL

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2020 e cessando seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 636398 - PAE; Nota nº 25327 - SIGA - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25327 - QCG-DP)

7 - INFORMAÇÃO

Aos Comandantes, Chefes, Diretores e Oficiais que possuem celulares funcionais do CBMPA.

Aos portadores dos celulares corporativos do CBMPA, solicito a VV. S.as que fazem uso dos referidos chips para que compareçam, ou envie representante, à DTE para que recebam um chip de dados da VIVO para uso exclusivo do celular corporativo. O novo chip fornecido será para uso das redes sociais do CBMPA, videoconferências e outras atividades relacionadas ao serviço Bombeiro Militar. Excetuam-se a esta solicitação os portadores dos celulares que já possuem plano de dados da CLARO.

Fonte: Nota nº 25329 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25329 - QCG-DP)

8 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº 548 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1º Contrato Início da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL ALEXANDRE FELIPE CARVALHO DE FREITAS DE SOUZA		QCG-DAL-OBRS	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL DEBORA EVELLYN MARTINS FARINHA DA SILVA		23º GBM	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL DENILSON PEREIRA RODRIGUES		22º GBM	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL GABRIEL VICTOR FERREIRA VASCONCELOS		QCG-ARSC	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL LARISSA BATISTA SOUZA		22º GBM	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021



VOL CIVIL LEONARDO ARAUJO DA ROSA		COP	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL LEONARDO DE NAZARE DA SILVA		22º GBM	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL MARIA EDUARDA CUSTODIO FARIAS		11º GBM	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL RAFAELA FELIX DA SILVA		26º GBM	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL SAMUEL DOS SANTOS RAMOS		4º GBM	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL VICTOR HUGO LUZ PANTOJA		QCG-BANDA	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021
VOL CIVIL VINICIUS DA PAIXAO MELO		COP	01/09/2019	01/09/2020	01/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo Nº: 2020/636432 - PAE; Nota nº 25348 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25348 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 043/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Anexos: Protocolo PAE nº2020/611587 e anexos 04(quatro) folhas;

01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018-Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do 3º SGT BM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO, MF: 54184958/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I - Marabá, nos dias 13/10/2017 e 14/10/2017.

RESOLVE;

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 008/2018 – SIND - Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018, a instauração d e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: 3º SGT BM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV §§1º e 2º, c/c o art. 38, alínea b, § 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU MF: 5428688/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 008/2018 – Subcmdº Geral, de 18 de março de 2018, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/611587 – PAE; Nota nº 25337 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25337 - QCG-SUBCMD)

2 - INSTAURAÇÃO DE PORTARIA Nº 044/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL ELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Anexos: Protocolo PAE nº2020/611628 e anexos 04(quatro) folhas;

01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018-Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM EVILÁSIO MORAES DOS SANTOS, MF: 57218238/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I - Marabá, nos dias 22/09/2017 e 23/09/2017, 31/10/2017 e 01/11/2017

RESOLVE;

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 008/2018 – SIND - Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018, a instauração d e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM EVILÁSIO MORAES DOS SANTOS, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV §§1º e 2º, c/c o art. 38, alínea b, § 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM CICERO SABINO DE OLIVEIRA SILVA, MF: 5823749/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 008/2018 – Subcmdº Geral, de 18 de março de 2018, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;



Art. 4º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/611628 – PAE; Nota nº 25335 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25335 - QCG-SUBCMD)

3 - PORTARIA Nº 038/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Anexos: Protocolo PAE nº 2020/611555 e anexos 04(quatro) folhas; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018-Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA, MF: 57189216/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I – Marabá, nos dias 02/09/2017 e 03/09/2017, 22/09/2017 e 23/09/2017, 26/09/2017, 27/09/2017, 28/09/2017, 29/09/2017 e 30/09/2017, 04/10/2017 e 05/10/2017, 12/10/2017 e 13/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 008/2018 – SIND - Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018, a instauração d e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM LOURIVAN CARNEIRO DE SOUZA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV §§1º e 2º, c/c o art. 38, alínea b, § 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º SGT BM LUCIVALDO DIAS DA SILVA, MF: 5422035/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 008/2018 – Subcmdº Geral, de 18 de março de 2018, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/611555 – PAE; Nota nº 25345 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25345 - QCG-SUBCMD)

4 - PORTARIA Nº 039/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Anexos: Protocolo PAE nº 2020/611534 e anexos 04(quatro) folhas 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018-Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM LUCIANO CARDOSO DA COSTA, MF: 57189245/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I – Marabá, nos dias 31/08/2017 e 01/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 008/2018 – SIND - Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018, a instauração d e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM LUCIANO CARDOSO DA COSTA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV §§1º e 2º, c/c o art. 38, alínea b, § 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o SUBTEN BM RONALDO ALMEIDA BOTELHO MF:5620643/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 008/2018 – Subcmdº Geral, de 18 de março de 2018, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM



CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/611534 – PAE; Nota nº 25344 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25344 - QCG-SUBCMD)

5 - PORTARIA Nº 040/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Anexos: Protocolo PAE nº2020/611510 e anexos 04(quatro) folhas;

01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018-Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM MARCOS AURÉLIO BATISTA DA SILVA, MF: 57189222/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I – Marabá, nos dias 16/10/2017 e 17/10/2017.

RESOLVE;

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 008/2018 – SIND - Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018, a instauração d e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM MARCOS AURÉLIO BATISTA DA SILVA , por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV §§1º e 2º, c/c o art. 38, alínea b, § 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º SGT BM ANANIAS LIMA REBOUÇAS, MF: 5826861/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 008/2018 – Subcmdº Geral, de 18 de março de 2018, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/611510 – PAE; Nota nº 25342 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25342 - QCG-SUBCMD)

6 - PORTARIA Nº 041/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Anexos: Protocolo PAE nº2020/611202 e anexos 04(quatro) folhas; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018-Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM ROMÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE, MF: 57189218/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I - Marabá, nos dias 01/09/2017 e 02/09/2017.

RESOLVE;

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 008/2018 – SIND - Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018, a instauração d e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM ROMÁRIO DE SOUZA CAVALCANTE , por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV §§1º e 2º, c/c o art. 38, alínea b, § 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 2º SGT BM MARLONCIO SOARES SOUSA, MF: 5607442/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 008/2018 – Subcmdº Geral, de 18 de março de 2018, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2º via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/611202 – PAE; Nota nº 25340 / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25340 - QCG-SUBCMD)

7 - PORTARIA Nº 042/2020 – PADS - SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Anexos: Protocolo PAE nº2020/611446 e anexos 04(quatro) folhas; 01(um) CD-ROM contendo a mídia dos autos de SIND, instaurado através da portaria nº 008/2018-Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº



6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do 3º SGT LAURO DE JESUS SILVA FILHO, MF: 54185290/1, o qual, teria montado serviços ordinários consecutivos na 2ª SBM/I - Marabá, nos dias 03/09/2017 e 04/09/2017, 24/09/2017 e 25/09/2017, 14/10/2017 e 15/10/2017.

RESOLVE;

Art. 1º – Determinar, conforme Solução referente à Portaria nº 008/2018 – SIND - Subcmdº Geral, de 14 de março de 2018, a instauração d e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte da seguinte militar: CB BM LAURO DE JESUS SILVA FILHO, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 6.833/2006 no seguinte tópico: transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV §§1º e 2º, c/c o art. 38, alínea b, § 2º do CPM e Art. 12, §§ 1º e 2º da NSAPO. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 1º SGT BM PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA, MF: 5607469/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - Em razão de economia processual segue em anexo em mídia os autos de Sindicância referente a Portaria nº 008/2018 – Subcmdº Geral, de 18 de março de 2018, sendo que a parte a qualquer tempo podem solicitar vistas do referido autos junto à BM/2 onde encontra-se arquivada a 2ª via ou mesmo cautelar;

Art. 4º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 6º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/611446 – PAE; Nota nº 25339 SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25339 - QCG-SUBCMD)

8 - PORTARIA Nº 046/2020 – SUBCMDº GERAL BELÉM-PA, 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 005/2020 – PADS, de 10 de agosto de 2020, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 008/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de fevereiro de 2020, tendo como Presidente o 1º TEN QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCÂNTARA, MF: 5608732/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 08/08/2020 a 06/09/2020, o PADS instaurado pela Portaria nº 008/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 19 de fevereiro de 2020, para reabertura imediata no dia 07/09/2020;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

(Fonte protocolo nº 2020/606850 – PAE; Nota nº 25330 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25330 - QCG-SUBCMD)

9 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Senhor Comandante Operacional do CBMPA, Reginal Pinheiro dos Santos, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 1º da Lei Est. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, vigente para o CBMPA, e por proposição do Excelentíssimo Senhor Desembargador do TJPA, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, resolve:

ELOGIAR:

Os militares: MAJ QOBM Adolfo Luis Monteiro Lopes, 3º SGT BM Carlos Alberto Oliveira de Aquino, e 3º SGT Ailson Roberto da Silva Leles, pois, conforme fatos narrados o SGT Aquino encontrou a carteira da Senhora Sílvia do Socorro dos Santos Carreira Maia Bezerra, contendo sua documentação e cartões de crédito e de plano de saúde, perdida no município de Salinópolis. O empenho dos militares para encontrar a dona da referida carteira foi um exemplo ímpar de proatividade, tendo em vista que de pronto o Major Adolfo Luis contactou a empresa do plano de saúde, identificando-se, no intuito de obter o contato da Senhora Sílvia e realizar a devolução da documentação.

Ressalta-se a nobre conduta por parte dos militares, bem como o elevado sentimento de honra e o respeito com o cidadão, sendo motivo de orgulho para seus superiores e exemplos para pares e subordinados, mostrando valores inculcados em nossa Instituição. COLETIVO.

Fonte: Protocolo 2020/579911- PAE; Nota nº 25256 - SIGA / Comando Operacional do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25256 - COP)

10 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

A Subcomandante do 21º GBM – , MAJ QOBM Gislene da Silva Melo de Brito - MF 5833515/1, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 1º da Lei Est. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, vigente para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O militar, SD BM João Paulo de Azevedo **Rodrigues** - MF 5932548/1, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 26 de agosto de 2020, no Banco de Sangue do Instituto de Hematologia e Hemoterapia de Belém - IHEBE. Ato de amor à vida que enobrece a corporação. **INDIVIDUAL**.

Fonte: Nota nº 25357 - SIGA / 21º Grupamento Bombeiro Militar

(Fonte: Nota nº 25357 - 21º GBM)



**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

